



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS Nº 1512/17
Nº 1513/17

PROTÓCOLOS Nº 14.798.874-5
Nº 14.798.864-8

PARECER CEE/CEIF/CEMEP Nº 21/18

APROVADO EM 22/02/18

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL
CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE
NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA CONTINUADA A DISTÂNCIA –
POLO POTTY LAZAROTTO – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase
II e do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e
Adultos.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelos ofícios nº 2816/17 e nº 2817/17 – Sued/Seed, de 08/11/17, encaminhou a este Conselho os expedientes protocolados no NRE de Curitiba em 28/08/17, do Centro de Educação Aberta Continuada a Distância – Polo Potty Lazarotto – Ensino Fundamental e Médio, município de Curitiba, que solicitou a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Aberta Continuada a Distância – Polo Potty Lazarotto – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua São Francisco, nº 50, Centro, município de Curitiba, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Obteve o credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 2818/13, de 18/06/13, pelo prazo de cinco anos, de 12/07/13 a 12/07/18 (fl. 157).

O Ensino Fundamental – Fase II e o Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, foram autorizados a funcionar e reconhecidos por meio da Resolução Secretarial nº 79/08, de 08/01/08. A última renovação do reconhecimento dos cursos foi concedida mediante Resolução



PROCESSOS Nº 1512/17 e Nº 1513/17

Secretarial nº 2819/13, de 18/06/13, com base no Parecer CEE/CEIF/CEMEP nº 19/13, de 15/05/13, pelo prazo de cinco anos, de 31/12/12 a 31/12/17 (fl. 159).

Com relação ao atraso nos pedidos de renovação do reconhecimento dos cursos, a Direção da instituição de ensino apresentou justificativa nos seguintes termos:

Justifica-se o atraso (...) em decorrência da demora da expedição do Laudo de Conformidade e Licença Sanitária, assim como a demora da devolutiva da Equipe do NRE em suas análises para correções e acréscimo de itens que não se encontravam no checklist inicial (...) (fls. 167 e 240).

1.2 Organização Curricular

Os conteúdos curriculares do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, estão organizados por disciplinas expressas na Matriz Curricular.

Matriz Curricular - Ensino Fundamental – Fase II (fl. 160)

MATRIZ CURRICULAR EJA ENSINO FUNDAMENTAL- FASE II	
ESTABELECIMENTO: CEAD POLO POTTY LAZZAROTTO	
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná	
MUNICÍPIO: CURITIBA	NRE: CURITIBA
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º Sem/2011	FORMA: Simultânea
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1600/1610 HORAS ou 1920/1932 H/A	

DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA	280	336
ARTE	94	112
LEM - Inglês	213	256
EDUCAÇÃO FÍSICA	94	112
MATEMÁTICA	280	336
CIÊNCIAS NATURAIS	213	256
HISTÓRIA	213	256
GEOGRAFIA	213	256
ENSINO RELIGIOSO*	10	12

Total de Carga Horária do Curso – 1600/1610 horas ou 1920/1932h/a

***DISCIPLINA DE OFERTA OBRIGATÓRIA PELO ESTABELECIMENTO DE ENSINO E DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O EDUCANDO.**



PROCESSOS Nº 1512/17 e Nº 1513/17

Matriz Curricular – Ensino Médio (fl. 233)

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO EJA ENSINO MÉDIO	
ESTABELECIMENTO: CEAD POLO POTTY LAZZAROTTO	
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná	
MUNICÍPIO: CURITIBA NRE: CURITIBA	
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º Sem/2015	FORMA: Simultânea
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440/1568H/A ou 1200/1306 HORAS	

DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA	174	208
LEM – INGLÊS	106	128
ARTE	54	64
FILOSOFIA	54	64
SOCIOLOGIA	54	64
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	174	208
QUÍMICA	106	128
FÍSICA	106	128
BIOLOGIA	106	128
HISTÓRIA	106	128
GEOGRAFIA	106	128
LÍNGUA ESPANHOLA*	106	128
TOTAL	1200/1306	1440/1568

*LÍNGUA ESPANHOLA, DISCIPLINA DE OFERTA OBRIGATÓRIA E DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O EDUCANDO.



PROCESSOS Nº 1512/17 e Nº 1513/17

1.3 Avaliação Interna

Ensino Fundamental – Fase II (fl. 161)

DISCIPLINAS	MATRICULADOS					DESISTENTES					ATIVOS					CONCLUINTE				
	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016
Língua Portuguesa	437	277	232	375	469	193	87	59	138	101	-	-	2	10	151	244	190	171	227	217
Arte	420	406	461	397	521	101	96	115	90	84	-	-	3	3	157	319	310	343	304	280
LEM- Inglês	333	266	249	233	268	52	43	69	35	11	-	-	-	52	83	281	223	180	146	174
Educação Física	429	459	451	322	525	92	97	91	71	85	-	-	2	3	127	337	362	358	248	313
Matemática	368	281	256	307	527	113	87	79	85	58	-	-	3	21	251	255	194	174	201	218
Ciências Naturais	370	309	246	273	339	99	56	40	41	63	-	-	1	5	60	271	253	205	227	216
História	440	325	354	250	468	118	82	91	55	117	1	-	-	8	90	321	243	263	187	261
Geografia	367	266	301	264	478	87	61	62	44	112	-	-	2	9	129	300	205	237	211	237
TOTAL	3184	2589	2660	2421	3695	855	609	606	669	631	1	-	13	111	1048	2328	1980	1931	1761	1916

Ensino Médio (fl. 234)

DISCIPLINAS	MATRICULADOS					DESISTENTES					ATIVOS					CONCLUINTE				
	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016
Língua Portuguesa	631	477	444	458	579	114	48	72	128	83	-	-	-	8	134	517	429	372	322	362
Arte	692	601	434	410	613	53	44	32	30	68	-	-	-	6	110	639	557	402	374	435
LEM- Inglês	515	417	332	380	402	40	18	49	26	10	-	-	19	22	76	475	399	264	332	316
Educação Física	637	527	412	375	549	31	17	30	25	43	-	-	-	3	86	606	510	382	347	420
Matemática	531	371	418	380	597	79	42	76	83	30	2	1	1	13	204	450	328	341	304	363
Física	488	397	375	246	403	30	26	22	26	34	-	-	101	2	63	458	371	252	218	306
Química	477	381	316	252	400	33	28	31	33	35	-	-	-	2	66	444	353	285	217	299
Biologia	619	442	359	409	463	71	51	52	60	30	-	-	-	3	66	548	391	307	346	367
História	534	467	294	286	436	66	59	51	42	81	-	-	-	6	110	468	408	243	238	245
Geografia	518	474	315	317	389	56	53	52	47	50	-	1	1	7	82	462	420	262	283	257
Sociologia	535	534	271	282	404	22	29	34	43	31	1	1	1	5	73	512	504	236	234	300
Filosofia	572	493	324	258	394	59	21	35	32	19	1	1	2	3	79	512	471	287	223	296
TOTAL	6749	5581	4294	4053	5629	654	436	536	555	514	4	4	125	80	1149	6091	5241	3633	3418	3966

1.4 Comissão de Verificação (fls. 141 e 213)

As Comissões de Verificação, constituídas pelos Atos Administrativos nº 475/17 e nº 476/17, de 26/09/17, do NRE de Curitiba, compostas pelas técnicas pedagógicas: Marytta Renno Masseli, licenciada em Matemática; Maria Tereza Cordeiro Lins, licenciada em Letras e Rosemary Lecheta, licenciada em Letras, após verificação, *in loco*, emitiram laudos técnicos em 28/09/17, constatando a veracidade das declarações e as condições necessárias ao bom funcionamento dos cursos, e informaram:

O **Laboratório de Informática** possui: 38 computadores, 2 impressoras (...) 39 cadeiras giratórias (...).



PROCESSOS Nº 1512/17 e Nº 1513/17

Laboratório de Química, Física e Biologia: possui 17 lentes Erlenmeyer, 5 Funil de decantação, 10 Funil de vidro (...) 14 Placas, 40 Tubos, 5 pipetas (...) 1 Agitador magnético, 2 Balanças digitais, 4 Suportes diversos, 26 vidrarias.

A **Biblioteca** possui: 2 computadores, 5 aparelhos de DVD, 4 TVs, 1 impressora, 10 estantes de aço (...) 2.956 livros, 573 DVDs.

Instalações sanitárias: (...) pessoas com necessidades especiais: 1 vaso sanitário, 1 pia, 1 porta toalha.

Acessibilidade: possui escadas de acesso e piso tátil no 1º e 2º andar. Alunos com deficiência são encaminhados para uma APED que atende alunos com deficiência ADFP – Associação dos Deficientes Físicos.

Corpo docente - fls. 151,152, 223 e 224.

As Comissões de Verificação apresentaram, às fls. 151,152, 223 e 224, docentes com as habilitações específicas para o Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

A Chefia do NRE de Curitiba, por meio dos Termos de Responsabilidade, emitidos em 28/09/17, ratificou as informações contidas nos relatórios circunstanciados e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 162, protocolo nº 14.798.874-5, e fl. 235, protocolo nº 14.798.864-8).

1.5 Parecer Pedagógico DEB/Ceja/Seed (fls. 176 e 250)

O Departamento de Educação Básica, pelos Pareceres Pedagógicos nº 363/17 e nº 364/17 - DEB/Ceja/Seed, de 20/10/17, encaminhou os processos para prosseguimento dos trâmites.

1.6 Parecer CEF/Seed (fls. 179 e 253)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelos Pareceres Técnicos nº 3520/17 e nº 3521/17 - CEF/Seed, de 01/10/17, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.



PROCESSOS Nº 1512/17 e Nº 1513/17

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Da análise dos processos e com base nas informações dos relatórios circunstanciados das Comissões de Verificação, constatou-se que a instituição de ensino apresenta docentes com habilitação específica para os cursos, recursos materiais e tecnológicos. No entanto, não dispõe de quadra de esportes para as práticas esportivas.

A instituição de ensino participa do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e possui o Certificado de Conformidade válido até 16/08/18. A Licença Sanitária é válida até 28/06/19 (fls. 247 e 248).

A Coordenação de Educação de Jovens e Adultos informou que o regime das ofertas estão acontecendo na forma coletiva, podendo ofertar a individual.

O atraso no encaminhamento dos pedidos de renovação do reconhecimento dos cursos ocorreu em virtude da demora da tramitação dos processos, bem como pela obtenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária.

O credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica expira em 12/07/18. De acordo com a informação do NRE de Curitiba em 06/02/18, a direção não deu início ao processo de renovação do credenciamento 180 dias antes do vencimento, nos termos da Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

Contatou-se falha na paginação do protocolo nº 14.798.874-5, que não interferiu na análise do mesmo.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Centro de Educação Aberta Continuada a Distância – Polo Potty Lazarotto – Ensino Fundamental e Médio, município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do



PROCESSOS Nº 1512/17 e Nº 1513/17

Paraná, pelo prazo de cinco anos, de 01/01/18 a 31/12/22, de acordo com as Deliberações nº 05/10 e nº 03/13 - CEE/PR;

b) à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Centro de Educação Aberta Continuada a Distância – Polo Potty Lazarotto – Ensino Fundamental e Médio, município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, de 01/01/18 a 31/12/22, de acordo com as Deliberações nº 05/10 e nº 03/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade, às exigências de prevenção de incêndio e emergências, bem como assegurar local adequado para a realização das atividades práticas da disciplina de Educação Física.

A instituição de ensino deverá:

a) atender ao contido nas Deliberações nº 05/10 e nº 03/13 - CEE/PR, em relação às normas e prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento dos cursos;

b) providenciar de imediato a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica, considerando que o prazo expira em 12/07/18.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos;



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS Nº 1512/17 e Nº 1513/17

b) os processos à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Relatora

DECISÃO DAS CÂMARAS

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 22 de fevereiro de 2018.

Oscar Alves
Presidente do CEE/PR